



**Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis faz-se necessária para atender a demanda junto às atividades administrativas da Câmara Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Cajazeiras/PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, PACOTE C/1 KG, MARCA REGISTRADA	KG	800
DFD 2	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	UND	120
DFD 3	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UND	1400
DFD 4	ÁGUA MINERAL 20 L, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES FABRICADOS EM POLIETILENO, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, TRANSPARENTES/TRANSLÚCIDOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UND	1000
DFD 5	ÁGUA MINERAL 500ML, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO.	UND	14000
DFD 6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, CONTENDO 3 PACOTES, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A	UND	500



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
DFD 7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CROCANTE, NÃO PODENDO APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, CONTENDO 3 PACOTES, PESO LÍQUIDO DE 400G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND		300
DFD 8	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA	UND		700
DFD 9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO, COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ABIC, EM EMBALAGEM DE 250G, COM MARCA REGISTRADA.	PACOTE		1000
DFD 10	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ENDRO, USO ALIMENTÍCIO, PACOTE APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE		220
DFD 11	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE BOLDO, USO ALIMENTÍCIO, PACOTE APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE		220
DFD 12	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE		220
DFD 13	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CANELA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G	PACOTE		220
DFD 14	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA-DOCE USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G.	PACOTE		220
DFD 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, IDENTIFICADA COM SELO DE	UND		200
DFD 16	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 500 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND		60
DFD 17	OVO DE GRANJA TAMANHO GRANDE, EM PERFEITO ESTADO DE BANDEJA CONSERVAÇÃO, 30 UNIDADES POR BANDEJA			60
DFD 18	PÃO, TIPO FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO EM PACOTES DE 500G.	UND		100
DFD 19	BALA SORTIDA DOCE PACOTE COM 700G	UND		200
DFD 20	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	KG		120
DFD 21	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ	KG		120
DFD 22	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÚ	KG		120
DFD 23	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA	KG		120
DFD 24	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA	KG		120
DFD 25	POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ	KG		120
DFD 26	POLPA DE FRUTA CONGELADA UVA	KG		120

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Entrega: 15 (quinze) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



**Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”**

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 69.366,40.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Cajazeiras - PB, 26 de Junho de 2024.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
“Casa Otacílio Jurema”

Maria Elizeth Lins Rocha
MARIA ELIZETH LINS ROCHA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA